



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM Nº 022

Prezado Senhor,

Pelo presente, encaminhamos Projeto de Lei que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO VALOR R\$ 331.401,19 (TREZENTOS E TRINTA E UM MIL QUATROCENTOS E UM REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) RECURSO 4500 PMAQ, TENDO COMO FONTE CERTIFICAÇÃO DO GOVERNO FEDERAL”**, para apreciação dessa casa.

Justifica-se o presente Projeto Lei, cujo objetivo é a adequação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, para manutenção das ações referentes aos repasses federais para o Programa Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB).

O PMAQ é um programa do governo federal que teve início em 2011 e tem como objetivo melhorar a qualidade dos serviços de saúde oferecidos aos cidadãos. Para isso, propõe um conjunto de estratégias de qualificação, acompanhamento e avaliação do trabalho das equipes de saúde a partir da análise de indicadores de saúde e entrevistas realizadas com profissionais e usuários nos municípios.

O programa está atrelado a um incentivo financeiro para as gestões municipais que aderirem ao programa, sendo variável e dependente dos resultados alcançados pelas equipes e pela gestão municipal. Este incentivo é transferido a cada mês, tendo como base a certificação das equipes.

São Leopoldo aderiu ao PMAQ em 2011 cadastrando 04 equipes, esse número foi ampliado em 2014 passando para 11 equipes e, em 2018, 12 equipes passaram por avaliação de uma equipe externa ao município. A adesão ao programa é voluntária, no entanto as equipes devem obedecer a alguns critérios quanto à equipe mínima de profissionais e carga horária dos mesmos. Em São Leopoldo, somente as equipes de Saúde da Família se enquadram nos requisitos exigidos.

Observam-se resultados positivos na certificação das equipes e consecutivamente ganhos significativos na qualificação dos processos de trabalho. Com isso, o município ampliou também o incentivo financeiro que recebe, passando de R\$ 40.500,00 para R\$ 85.474,40 mensais, conforme Portaria nº 2.777/18, tendo um incremento de R\$ 331.401,19 na receita prevista para o ano de 2019. Deste recurso, 70% é destinado para gratificação dos profissionais que atuam nestas equipes, como forma de valorizar o trabalho realizado e incentivar a qualificação constante da assistência à saúde.

Ilmo. Sr.
Vereador José Ary Moura
Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo
Nesta Cidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul

Dessa forma, solicitamos que esta egrégia
Câmara Municipal aprecie e vote este projeto.

São Leopoldo, 1º de abril de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor R\$ 331.401,19 (trezentos e trinta e um mil quatrocentos e um reais e dezenove centavos) recurso 4500 PMAQ, tendo como fonte certificação do Governo Federal.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 331.401,19 (trezentos e trinta e um mil quatrocentos e um reais e dezenove centavos), para atender despesas para manutenção da secretaria, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – ATENÇÃO BÁSICA
2132 – PROG. MELHORIA ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ-AB)
3.1.9.0.11.00.00.00.00 – 4500 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil... R\$ 331.401,19
TOTAL.....R\$ 331.401,19

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior terão como fonte certificação do governo federal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,